

## EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico [portosdamadeira@apram.pt](mailto:portosdamadeira@apram.pt), ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que deu entrada nesta entidade um pedido da **EEM - Biotecnologia, S.A.**, com o número de identificação de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número único 509189326, com sede na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 32, no Funchal, para atribuição de Licença para ocupação e utilização de parcela de domínio público marítimo no porto do Porto Santo, localizada na Plataforma do Porto de Abrigo do Porto Santo, com a área de 14 454,00 m<sup>2</sup>, assinalada na planta em anexo, onde se encontra instalada a Unidade de Produção de Biomassa de Porto Santo da EEM – Biotecnologia S.A., cujo espaço se destina à captura e fixação de CO<sub>2</sub>, através do cultivo de microalgas direcionado para a produção de biomassa para incorporação em produtos alimentares, cosméticos e nutracêuticos.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., constante do Anexo II da Portaria n.º 46/2012, de 30 de março, na sua atual redação.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo *supra* indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida Licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo artigo 21.º.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da «APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A.», com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 13 de fevereiro de 2025.

pel' A Presidente do Conselho de Administração

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.  
Gare Marítima da Madeira - Molhe da Pontinha  
Porto do Funchal - 9904-518 Funchal

Paula Cabaco



**ANEXO** - Área de ocupação na APRAM  
Porto de Abrigo do Porto Santo  
14 454,00 m<sup>2</sup>

LF